

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS II

JACKSON PASSOS SANTOS

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

BENJAMIN XAVIER DE PAULA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito e Relações Étnico-raciais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Benjamin Xavier de Paula; Heron José de Santana Gordilho; Jackson Passos Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-947-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Relações Étnico-raciais. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS II

Apresentação

O GT Direito e Relações Etnico-raciais é uma iniciativa inédita do CONPEDI com vista ao reconhecimento, valorização e promoção das temáticas relativas a população negra, indígena, cigana e outros grupos etno raciais na área do Direito, bem como, da produção científica produzida por pesquisadores/as da área do Direito, relativa a estas temáticas.

Nesta primeira edição do GT tivemos expressiva participação, que foi contemplada em duas seções distintas: Direito e Relações Etnico-raciais I e Direito e Relações Etnico-raciais II. Esta publicação reúne os artigos científicos alocados na seção II do referido GT e contempla trabalhos de pesquisadores/as de todas as regiões do país, de diferentes instituições, e em diferentes níveis da carreira científica, evidenciando a pluralidade e diversidade de temas, abordagens, origens regionais e institucionais, etno-racial e de gênero.

O primeiro artigo trata-se do estudo de Benjamin Xavier de Paula e Ela Wiecko Volkmer de Castilho com o título “Os Estudos Pioneiros de Mulheres Negras sobre Negritude e Racismo na Pós-Graduação em Direito no Brasil: 1971-2000” tem como objeto estudo a produção do conhecimento na pós-graduação strictu sensu (mestrados e doutorados) no período entre 1971 a 2000, produzidos por mulheres negras pesquisadoras na área científica do direito.

O segundo artigo trata-se do estudo de Iaia Djassi, Venandra Ferreira Murici e Tagore Trajano de Almeida Silva intitulado “Acesso e o Ingresso dos Negros no Ensino Superior Brasileiro estudo do caso: Universidade Católica de Salvador”, trata-se de um estudo sobre o ingresso da população negra no educação superior a partir de uma análise do projeto “etnojus”, promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Católica do Salvador

O terceiro artigo trata-se do estudo de Adriana Andrade Ruas “O Marco Temporal Para Os Povos Originários: Ensaio Sobre a Necropolítica Estatal de Desterritorialização da População Indígena” que tem como objeto a investigação sobre a omissão do Estado no trato das políticas públicas indigenistas, e consequentemente, efetivação de campos de morte em territórios indígenas a partir da defesa da tese do marco temporal

O quarto artigo de Murilo Trindade e Silva e Renato Duro Dias, intitulado “Tardio Fim do Trabalho Escravo e as Relações de Trabalho “Pré-Capitalistas” no Brasil” trata-se de um

estudo com foco em uma análise da situação jurídica no negro no período pós-abolição, buscando entender o processo tardio fim do trabalho escravo e as relações de trabalho “pré-capitalistas” no Brasil.

O quinto artigo trata-se do estudo de Edson Silva Barbosa, “O Vento não Quebra uma Árvore que se Dobra: a importância das políticas públicas, o direito e a regulação na redução do racismo religioso no estado do Pará”, trata-se de um estudo sobre a contribuição das políticas públicas de regulação na redução das desigualdades que afetam as comunidades e povos tradicionais de matriz africana e de terreiro no Estado do Pará.

O sexto artigo trata-se do estudo de Igor Barros Santos, José Elias Gabriel Neto e Sara Barros Pereira de Miranda “A Diversidade dos Processos Educativos dos Indígenas na Perspectiva da Educação Informal e Não Formal” trata-se de um estudo sobre a Educação Indígena e sua influência para a formação e manutenção da cultura dos povos indígenas, a partir dos conceitos de Educação Não-Formal e Informal.

O sétimo artigo trata-se do estudo de Fabiana Kuele Moreira dos Santos Lima “A Ética na Autodeclaração Racial e a Importância da atuação das Comissões de Heteroidentificação na Concretização da Política Pública de Cotas Raciais”, trata-se de um estudo sobre a atuação ética dos candidatos na autodeclaração racial e a importância das comissões de heteroidentificação racial para as ações afirmativas de cunho racial voltadas para a avaliação características fenotípicas dos candidatos como forma de concretização da política pública de cotas raciais no país.

O oitavo artigo trata-se do estudo de Sylvio Moreira De Oliveira, Daniel Firmato de Almeida Gloria e Adriano da Silva Ribeiro “Racismo Estrutural nas Relações de Consumo no Brasil” trata-se de um estudo sobre a situação da população negra no Brasil desde à época do período regencial até os dias de hoje, para compreender que os negros e negras são vítimas diuturnamente do racismo estrutural que também se estende nas relações de consumo.

O nono artigo trata-se do estudo de Ilzver de Matos Oliveira e Oilda Rejane Silva Ferreira “Orçamento Público e Raça: experiências da Região Nordeste do Brasil sobre financiamento de políticas públicas para a população negra e para povos e comunidades tradicionais de matriz africana” trata-se de um estudo sobre uma análise da produção sobre orçamento público e raça produzida a partir da experiência do governo federal com vistas a implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades raciais existentes no país, a garantir à população negra e aos povos e comunidades tradicionais de terreiro e de matriz africana a efetivação da igualdade de oportunidades, a

defesa dos seus direitos e o combate à discriminação nos estados do Maranhão, Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte.

O décimo artigo trata-se do estudo de Isadora Cristina Cardoso de Vasconcelos “Luta e Resistência: Conceitos e Legislações Internacionais e Nacionais Direcionadas aos Povos Tradicionais de Terreiro”, trata-se de um estudo sobre os povos de terreiro e as religiões de matrizes africanas e o elemento jurídico de preservação desses povos, com vistas a proteção legal internacional, nacional, regional e local em face das situações de violações aos direitos de tais comunidades.

O décimo primeiro artigo trata-se do estudo de Vinícius Chaves Alves e Adalberto Fernandes Sá Júnior “Uma Análise Crítica Sobre as Cotas para Pessoas Indígenas nos Próximos Concursos Públicos da Funai”, trata-se de um estudo que analisa a Lei n°. 14.724/2023, o Decreto n°. 11.839/2023 e a Portaria Conjunta MGI/MPI/FUNAI n°. 63/2023, que estabeleceram diferenciações favoráveis (cotas) a pessoas indígenas nos próximos concursos públicos da Fundação Nacional do Índio, a partir do Concurso Nacional Unificado de 2024.

Esses artigos revelam que o Direito das Relações Etnico-raciais é uma área incipiente, contudo, muito potente que traz contribuições significativas e relevantes para a pesquisa jurídica no Brasil que precisam ser reconhecidas e adotadas na reformulação dos curso de educação e formação jurídica em nível de graduação e pós-graduação em direito, das propostas curriculares e programas e planos de ensino nas mais diversas subáreas, com vistas à formação profissional e científica dos operadores do direito, amparados dos/aos princípios de uma educação positiva para as relações etnico-raciais, com vistas a eliminação do racismo nas estruturas e instituições jurídicas, bem como, em toda a sociedade brasileira.

Neste sentido, o reconhecimento, valorização e promoção da produção científica dos/as pesquisadores/as negros e antirracistas por meio da leitura, citação e referenciamento crítico, constitui-se em medida efetiva e necessária para a construção de um Direito antirracista e comprometido com o promoção da equidade racial.

Profº Drº Benjamin Xavier de Paula; Profº DrºHeron José de Santana Gordilho; Profº DrºJackson Passos Santos (coordenadores desta publicação)

**OS ESTUDOS PIONEIROS DE MULHERES NEGRAS SOBRE NEGRITUDE E
RACISMO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO BRASIL: 1971-2000**

**PIONEERING STUDIES BY BLACK WOMEN ON BLACKNESS AND RACISM IN
POSTGRADUATE LAW STUDIES IN BRAZIL: 1971-2000**

Benjamin Xavier de Paula ¹
Ela Wiecko Volkmer De Castilho ²

Resumo

Este artigo tem como foco a produção do conhecimento na área do Direito, especificamente na pós-graduação strictu sensu (mestrados e doutorados) no período entre 1971 a 2000, produzidos por mulheres negras pesquisadoras na área científica do direito, e que tratem das temáticas relativas à negritude e ao racismo. As hipóteses iniciais desta pesquisa assenta-se sobre uma possível invisibilidade da produção científica das pesquisadoras mulheres negras na área do Direito. Com vistas a elucidar a hipótese da pesquisa elegemos a seguinte questão problema da pesquisa: “qual é o lugar da produção científica das mulheres negras sobre as temáticas relativas à negritude e o racismo no âmbito da produção do conhecimento na área do direito, especificamente na pós graduação strictu sensu (mestrados e doutorados), nas três primeiras décadas do atual modelo da pós-graduação no Brasil 1971 a 2000”. O estudo ampara-se num arcabouço teórico formulado a partir das experiências antirracistas negras, de forma particular, as teorias pan-africanistas e da negritude e nas teorias antirracistas do Direito como a Teoria Crítica Racial (TCR) e a perspectiva do Direito Antidiscriminatório. Sob o ponto de vista metodológico realizamos uma pesquisa mista (Creswell, 2021) de natureza bibliográfica (Gil, 2022; Lima e Miotto, 2007); documental (Cellard, 2008; Gil, 2022); e pesquisa de campo do tipo estado da arte (Paula & Guimarães, 2014; Ferreira, 2002).

Palavras-chave: Negritude, Racismo, Gênero, Direito, Pesquisa jurídica

Abstract/Resumen/Résumé

This article focuses on the production of knowledge in the field of law, specifically in postgraduate strictu sensu programmes (masters and doctorates) between 1971 and 2000, produced by black women researchers in the scientific field of law, and which deal with issues relating to blackness and racism. The initial hypothesis of this research is based on the possible invisibility of the scientific production of black women researchers in the field of law. In order to elucidate the research hypothesis, we chose the following research question: ‘what is the place of the scientific production of black women on the themes of blackness and racism in the production of knowledge in the area of law, specifically in strictu sensu

¹ Investigador em nível de Pós-doutorado no DES/FDUSP; Doutorando no PPGD/FD/UnB

² Doutorado em Direito PPGD/ICJ/UFSC; Professora Permanente no PPGD/FD/UnB e no PPGDH/CEAM /UnB; Pesquisadora REDEALAS.

postgraduate programmes (master's and doctoral degrees), in the first three decades of the current postgraduate model in Brazil from 1971 to 2000'. The study is based on a theoretical framework formulated from black anti-racist experiences, in particular pan-Africanist and blackness theories, and anti-racist theories of law such as Critical Racial Theory (CRT) and the perspective of Anti-Discriminatory Law. From a methodological point of view, we carried out mixed research (Creswell, 2021) of a bibliographical nature (Gil, 2022; Lima and Mito, 2007); documentary (Cellard, 2008; Gil, 2022); and state-of-the-art field research (Paula & Guimarães, 2014; Ferreira, 2002).

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Blackness, Racism, Gender, Law, Legal research

1. Introdução

Este artigo tem como foco a produção do conhecimento na área do Direito, especificamente na pós-graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados) no período entre 1971 a 2000, produzidos por mulheres negras pesquisadoras na área científica do direito, e que tratem das temáticas relativas à negritude e ao racismo. Este estudo articula-se a produção científica desenvolvida em nível de doutorado e pós-doutorado vinculado a dois projetos de pesquisa desenvolvidos nas áreas de Direito do Estado, Direito Estado e Constituição e Direito e Relações étnico-raciais e de gênero de duas importantes instituições de pesquisa e formação jurídica.

As hipóteses iniciais desta pesquisa assenta-se sobre uma possível invisibilidade da produção científica das pesquisadoras mulheres negras na área do Direito, e das temáticas relativas à população negra no âmbito desta produção, como instrumentos acadêmicos e científicos que sustentam a prevalência das estruturas do racismo institucional na pós-graduação brasileira.

Com vistas a elucidar a hipótese da pesquisa elegemos a seguinte questão problema da pesquisa: “qual é o lugar da produção científica das mulheres negras sobre as temáticas relativas à negritude e o racismo no âmbito da produção do conhecimento na área do direito, especificamente na pós graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados)”, nas três primeiras décadas do atual modelo da pós-graduação no Brasil 1971 a 2000.

Decorrente da primeira pergunta, outras surgem: 1) Quem são as principais autoras negras na área do Direito, bem como, a forma pela qual a produção científica destas autoras se inserem ou não como referências teóricas na produção científica realizada na área do Direito, especificamente na pós graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados); 2) Quais são os principais assuntos tratados na produção científica das mulheres negras sobre as temáticas “negritude e o racismo” realizada na área do direito; 3) Em que período esses estudos foram realizados; 4) Quem são os(as) orientadores(as) (autores/as secundários/as) das pesquisas científicas conduzidas por mulheres negras, realizadas sobre as temáticas “negritude” e “racismo” realizada na área do direito; 5) Quais são as regiões e unidades da federação onde os estudos sobre as temáticas “negritude e o racismo” foram realizados; 6) Quais são as instituições e programas de pós-graduação em Direito nas quais os estudos sobre as temáticas “negritude e o racismo” foram realizados; 7) Qual é a natureza administrativa das instituições de educação e pesquisa jurídica nas quais os estudos sobre as temáticas “negritude e o racismo” foram realizados; e, 8) Em que sub-área científica do Direito estes estudos foram realizados.

Com vista a responder as questões problemas o estudo ampara-se num arcabouço teórico formulado a partir das experiências antirracistas negras, de forma particular, as teorias pan-africanistas e da negritude e nas teorias antirracistas do Direito como a Teoria Crítica Racial (TCR) e a perspectiva do Direito Antidiscriminatório, e de forma mais ampla, nas perspectivas emancipatórias do Direito na perspectiva de autores/as como Du Bois (2021; 2023); Davis (2016; 2019); Gonzales (1984; 1989); Fanon (2021); Akotirene (2019); Bell Jr (1976; 1980, 1992); Crenshaw et all (1995); Crenshaw (1989; 2021); Prudente (1980); Bertúlio (1989); Silva (1997) e Santos e Menezes (2010).

Sob o ponto de vista metodológico realizamos uma pesquisa mista (Creswell, 2021) de natureza bibliográfica (Gil, 2022; Lima e Miotto, 2007); documental (Cellard, 2008; Gil, 2022); e pesquisa de campo do tipo estado da arte (Paula & Guimarães, 2014; Ferreira, 2002).

O procedimento metodológico da investigação teve como principal instrumento à pesquisa de campo de natureza exploratória (Gil, 2022) realizada por meio da consulta: (i) a base de dados dos repositórios institucionais no Banco de Teses e Dissertações do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia (BTD/IBICT/MCT); (ii) aos repositórios institucionais de 133 Programas de Pós-graduação em Direito (PPGDs) existentes no ano de 2023 conforme informações contidas na Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e (iii) no repositório institucional dos programas de pós-graduação onde foram identificados trabalhos de pesquisa que correspondiam ao nosso filtro de busca.

Cabe informar ao público leitor que este estudo é parte de um esforço mais amplo empreendido por equipes de pesquisa em diferentes instituições e unidades da federação, portanto os dados que trazemos ao cotejo é um recorte, ou seja, uma parte deste esforço coletivo, dentre os quais citamos os estudos da Paula (2023; 2024).

A organização deste artigo está dividida em sete partes a saber: (i) uma introdução; (ii) uma seção dedicada a apresentação dos dados gerais; (iii) uma seção dedicada a análise da produção científica produzida por mulheres negras no período de 1971 à 1980; (iv) uma seção dedicada a análise da produção científica produzida por mulheres negras no período de 1981 à 1990; (v) uma seção dedicada a análise da produção científica produzida por mulheres negras no período de 1991 a 2000; (vi) as principais considerações sobre a pesquisa; e (vii) as referências.

2. Negritude e racismo na pós graduação em direito no Brasil (1971-2000).

Os estudos sobre negritude e racismo produzidos por mulheres negras na pós-

graduação em Direito no Brasil revelaram que, após a implantação do atual modelo de pós-graduação em 1971¹ até o ano de 2000 poucas, mas, muito significativas e representativas foram as produções científicas sobre essa temática.

No período de 1971 á 2000, identificamos nas fontes de pesquisa deste estudo, a realização de três trabalhos de investigação com foco na temática negritude e racismo, realizados nos programas de pós-graduação em direito no Brasil, são eles: (i) a dissertação de mestrado “Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil” de Eunice Aparecida de Jesus Prudente (1980) realizada no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (PPGD/FDUSP) sob a orientação de Dalmo de Abreu Dallari intitulado; (ii) A dissertação de mestrado “Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo” de Dora Lucia de Lima Bertulio realizada no Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGD/CCJ/UFSC, sob a orientação do Profº Drº Cristian Guy Caubet; e, (iii) a dissertação de mestrado de **“O papel do Direito Penal no enfrentamento da Discriminação”** de Katia Elenise Oliveira da Silva (1997) ealizada no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PPGD/PUCSP) com orientação do Profº Drº Dirceu de Mello.

Estes três trabalhos foram objeto de atenciosa leitura, resenha crítica e análise científica cujos resultados apresentamos a seguir,

3. Os estudos pioneiros de mulheres negras sobre negritude e racismo na pós-graduação em direito no Brasil: 1971-2000.

O marco temporal do atual modelo de pós-graduação - locus da pesquisa em Direito, é o Parecer nº 977 de 03 de dezembro de 1965 do Conselho Federal de Educação (CFE) atual Conselho Nacional de Educação (CNE), cujo relator foi o conselheiro Newton Sucupira, motivo pelos quais foi conferido-lhe o nome popularmente conhecido de “Parecer Sucupira”. O funcionamento regular dos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrados e doutorados) firam a partir de partir de 1971 conforme pode se abstrair dos dados consolidados na plataforma Sucupira da CAPES², motivo pelo qual, adotamos neste estudo a periodização indicada, que não ignora a existência de modelos anteriores, ainda que incipientes e dispersos, mas que adota uma referência para o modelo atual de pesquisa, que nos interessa analisar.

1

2

3.1. As pesquisas pioneiras sobre negritude, racismo e Direito produzidos por mulheres negras no Brasil

Nas últimas três décadas do século XX - 1971 á 2000 - os estudos produzidos por mulheres negras sobre as temáticas negritude e racismo na pós graduação em Direito eram, incipientes, evidenciando uma invisibilidade desta temática na produção científica da área. Neste período não identificamos em nossa pesquisa nenhuma tese de doutorado e três dissertações de mestrado com foco específico nas temáticas tratadas neste artigo, no período de 1971 a 2000, o estudo de Prudente (1980), Bertúlio (1989) e Santos (1997).

Apresentamos os dados na tabela nº 1.

Tabela nº 1
Pesquisas Sobre Negritude e Racismo nos PPGDs

Autor	Título	Orientador(a)	Programa /Instituição	Natureza	Ano
Prudente, Eunice Aparecida de Jesus	Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil	Dalmo de Abreu Dallari	PPGD/USP	Pública	1980
Dora Lúcia de Lima Bertulio	Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo	Cristian Guy Caubet	PPGD/UFSC	Pública	1989
Kátia Elenise Oliveira da Silva	O papel do Direito Penal no enfrentamento da Discriminação	Dirceu de Mello	PPGD/PU CSP	Privada	1997

FONTE: Tabela organizada pelo autor a partir de fontes diversas (BTD/IBICT/MCT e repositórios institucionais de 133 IES brasileiras de ensino e pesquisa jurídica).

Os dados dispostos na **Tabela nº 1** revelam uma cartografia dos estudos realizados no período em questão, recorte deste estudo.

Nos anos de **1971 à 1980** o estudo inédito e pioneiro na área do Direito com foco nas temáticas negritude e racismo realizado no Brasil, foi a pesquisa da professora, pesquisadora e advogada negra, Eunice Aparecida de Jesus Prudente (1980), que desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - PPGD/FDUSP, sob a orientação do ilustre pesquisador e jurista Dalmo de Abreu Dallari, intitulado “Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil”.

Na década de 1981 à 1990 outro estudo também pioneiro e inédito na área do direito com foco nas temáticas negritude e racismo foi a pesquisa da pesquisadora e jurista negra, Dora Lucia de Lima Bertulio intitulada “Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo” realizada no Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGD/CCJ/UFSC, sob a orientação do Profº Drº Cristian Guy Caubet.

Na década de 1991 a 2000 foi realizado um estudo inédito na área do Direito com foco nas temáticas negritude e racismo no Brasil produzido por mulheres negras, trata-se do trabalho da pesquisadora e jurista e magistrada negra Katia Elenise Oliveira da Silva (1997) “**O papel do Direito Penal no enfrentamento da Discriminação**”, realizada no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, com orientação do Profº Drº Dirceu de Mello.

Estes três estudos figuram como as primeiras pesquisas com foco na temática negritude, racismo e Direito no Brasil, e neste sentido, entendemos que constituem-se nos estudos clássicos da área de direito no que se refere à temática objeto da nossa pesquisa.

Analisaremos a seguir as principais dimensões dessas pesquisas.

3.2 O que dizem as pesquisas pioneiras sobre negritude e racismo na pós-graduação em Direito

A partir destas dimensões entendemos que é possível um diagnóstico sobre as pesquisas científicas conduzidas por mulheres negras realizadas na Pós Graduação em Direito no Brasil, no período de que trata esta publicação.

Em relação a modalidade dos trabalhos de pesquisa realizados na Pós Graduação em Direito no Brasil sobre negritude e racismo, os dados revelam que, a totalidade desses trabalhos foram realizados sob a forma de dissertação de mestrado, sendo que, nenhum deles, sob a forma de tese de doutorado.

Em relação a periodicidade em que estes trabalhos foram realizados os dados revelam que no período referente a primeira década de funcionamento do atual modelo de Pós Graduação no Brasil, de 1971 a 1980, apenas um trabalho foi realizado, a dissertação de Prudente (1980), constituindo-se este o estudo pioneiro sobre a temáticas em estudo. No período de 1981 a 1990, igualmente verificou-se que apenas um trabalho de pesquisa foi realizado, o estudo de Bertulio (1989), sendo este a segunda pesquisa realizada sobre o nosso tema de estudo. No período de 1991 a 2000 também foi realizado apenas um trabalho de pesquisa sobre o tema objeto de estudo deste trabalho, a dissertação de mestrado de Silva (1997). Esses dados revelam ainda que, as pesquisas realizadas no período de 1971 a 2000, representam, cada uma delas, 33,3% do conjunto de estudos realizados no período.

No que se refere a abrangência regional e unidade federativa nas quais os estudos analisados neste trabalho foram realizadas, os dados revelam que a região Sudeste é responsável por dois trabalhos de pesquisa, são eles as dissertações de Prudente (1980) e Silva (1997) e a região Sul do Brasil responde por um trabalho, a pesquisa de Bertulio (1989). Nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste não encontramos nenhum estudo realizado na área do nosso estudo. Esses dados revelam ainda que, a região Sudeste é responsável por 67% e a região Sul por 37% dessas pesquisas.

Quando analisamos a **unidade da federação** (estados) nas quais estes estudos foram realizados, os dados revelam que no o estado de São Paulo é responsável por dois trabalhos, as dissertações de Prudente (1980) e Silva (1997); e, o no estado de Santa Catarina, a dissertação de mestrado de Bertulio (1989). Nos demais estados não encontramos nenhum trabalho de pesquisa realizado na área do nosso estudo. Os dados dispostos na tabela revelam ainda que o estado de São Paulo é responsável por 67% dessas pesquisas, enquanto que, o estado de Santa Catarina é responsável por 33%. Os demais estados não apresentaram nenhum percentual.

Em relação á instituição de pesquisa jurídica e programa de pós-graduação em Direito onde os estudos foram realizados, a dissertações de Prudente (1980) foi realizada no PPGD/FDUSP, a dissertação de Bertulio (1989) foi realizada no PPGD/ICJ/UFCSC, e, a dissertação de Silva (1997) no PPDG/PUCSP. Os dados revelam ainda que, o PPGD/FDUSP, o PPGD/ICJ/UFSC e o PPGD/PUCSP são responsáveis, cada um deles por 33% dessas pesquisas.

No que se refere aos orientadores/as científicos das pesquisas científicas conduzidas por mulheres negras conduzidas por mulheres negras, os dados revelam que os/as professores/as, Dalmo de Abreu Dallari, Cristian Guy Caubet e Dirceu de Mello foram responsáveis cada um deles por um dos trabalhos analisados. Os dados revelam ainda que, cada um deles foi responsável pela supervisão de 33,3% desses trabalhos.

No que concerne a natureza administrativa das instituições de ensino e pesquisa jurídica nas quais os estudos analisados foram realizados, a dissertação de Prudente (1989) e Bertulio (1989) foram realizadas em instituições públicas de ensino e pesquisa jurídica, e, a dissertação de Silva (1997) foi realizada numa instituição privada (confessional) de ensino e pesquisa jurídica. Os dados revelam ainda que as instituições públicas de ensino e pesquisa foram responsáveis por 67% dessas pesquisas, e, uma instituição privada foi responsável por 33% das mesmas.

Em relação aos principais temas tratados nestes estudos, a presença/ausência do negro na ordem constitucional brasileira, as questões relativas a negritude no âmbito do sistema jurídico, o acesso à justiça da população negra ao racismo, e, a criminalização do racismo e aplicação da lei penal, foram os principais focos destes estudos.

E por fim no que diz respeito às principais subáreas do Direito nas quais estes estudos foram realizados, o (i) Direito do Estado e no âmbito deste, o Direito Constitucional, e (ii) a criminologia e a aplicação da lei penal, são as principais subáreas que estão presentes nos trabalhos de Prudente (1980), Bertulio (1989) e Silva (1997).

4. Análise dos resultados das pesquisas sobre negritude, racismo e Direito no Brasil

A partir dos resultados dispostos nas seções anteriores deste estudo, é possível realizar algumas inferências com vistas a resposta do problema apresentado na parte inicial.

Nosso estudo possibilitou também conhecer um pouco da trajetória de cada uma das autoras dessas pesquisas, Eunice Aparecida de Jesus Prudente, Dora Lúcia Bertúlio, e Katia Elenise Oliveira da Silva, são mulheres negras, ativistas da luta antirracista e possuem em comum a ousadia de realizar uma pesquisa científica sobre um tema que era praticamente “palavra proibida”, tanto nos programas de pós-graduação em Direito, quanto em todas as demais áreas da pesquisa científica em nível nacional.

Esses estudos pioneiros revelam que não somente a temática “negritude e racismo” era assunto ausente na pauta das instituições de pesquisa e órgão de financiamento, mas também, eram praticamente ausente - ou muito sub-representada - a presença de pesquisadoras negras nos programas de pós-graduação em Direito, bem como, nas demais áreas do conhecimento, principalmente quando se tratava dos extratos mais elevados da pesquisa com exigência da titulação de doutorado e qualificações/titulações em níveis de pós-doutorado, livre docência, ou de professor titular.

Basta observar que estas três autoras negras tiveram como orientadores/supervisores na pós-graduação, homens brancos ou não negros.

Voltaremos o nosso foco para uma análise mais específica dos resultados apresentados.

4.1. Formação de pesquisadores e pesquisadoras negros e negras e a perspectiva de uma pesquisa jurídica antirracista

Eunice Aparecida de Jesus Prudente³ possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1972), mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo (1980) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1996).

Conforme é possível constatar a professora Eunice Prudente, é responsável pelo primeiro trabalho de pesquisa sobre negritude e racismo realizado na pós-graduação em Direito no Brasil, e ao longo das últimas três décadas - 1980 a 2020 - tornou-se a principal referência de mulher negra e pesquisadora na área do Direito com uma vasta produção científica representada por dezenas de publicações reconhecidas pela comunidade científica nacional e internacional, bem como, pela formação de toda uma geração de novos pesquisadores e pesquisadoras na área do Direito em nível de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, que hoje ocupa destacada posição em instituições de ensino e pesquisa jurídicas nacionais e estrangeiras, em diversas partes do mundo.

Atualmente é Professora Sênior da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, parecerista ad-hoc da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, professor titular - afastado sem remuneração da Faculdade Zumbi dos Palmares, Secretaria Municipal de Justiça de São Paulo. Integrou a Comissão de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do

3

Estado, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, cidadania, direito, negros - Brasil, e interseccionalidades entre gênero e etnia.

Ao longo da carreira ocupou diversas posições públicas pelo seu notório saber jurídico, dentre as quais citamos, o cargo Público de Secretaria de Estado de Segurança Pública de São Paulo (2006-2007), Secretária-Geral da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/SP (2008 á 2009) e de Diretora da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados de São Paulo-ESA-OAB/SP (2007-2009). Na USP sempre atuou ativamente como docente nos cursos de graduação e na pós-graduação da Faculdade de Direito, tendo formado uma geração de bacharéis, mestres e doutores em direito que hoje atuam nas mais diferentes áreas do exercício do saber jurídico.

Dora Lucia Bertulio⁴ possui mestrado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina(1989) e atualmente é Procuradora da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Foi Professora no Curso de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR (1997-2003) onde também exerce desde o ano de 2002 o Cargo de Procuradora Geral da universidade, também foi Procuradora da Fundação Cultural Palmares – FCP, órgão vinculado ao Ministério da Cultura.

Bertúlio em sua trajetória intelectual como pesquisadora negra, carrega em seu currículo a responsabilidade pelo segundo trabalho de pesquisa sobre negritude e racismo realizado na pós-graduação em Direito no Brasil, a dissertação de mestrado intitulada “Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo”, bem como, pela união entre saber científico e notório saber reconhecido por diferentes instituições de ensino e pesquisa jurídica, sendo talvez a única pesquisadora Brasileira na área do Direito que, devido ao notório saber jurídico - ainda que não possua o título de doutorado, sempre se mostrou plenamente habilitada a participar de bancas de avaliação de trabalho de pesquisa em nível de mestrado, doutorado dentre outras modalidades. Também se destaca na produção intelectual sobre o negro no Brasil, de forma particular na área do Direito, como autora de livros, capítulos de livros, artigos científicos e outras publicações.

Seja na universidade ou na militância antirracista teve papel destacado na implementação de políticas públicas para negros e negras, dentre as quais, as políticas de cotas na UFPR. Possui também diversos títulos e honrarias na área do direito, em diferentes instituições da sociedade.

4

Silva (1997), mulher, negra, hoje desembargadora no Tribunal De Justiça do Rio Grande do Sul, é responsável pelo primeiro estudo na área de Direito Penal que se dedica análise do ordenamento jurídico brasileiro pós Constituição Federal de 1988 que regulamenta a tipificação criminal da prática do racismo e a sua aplicabilidade e efetividade. Ao tratar de forma enfática dos motivos pelos quais no âmbito do Direito, configura-se a ineficácia das leis penais e analisar os limites do Direito Penal no combate a discriminação racial materializada no racismo em nossa sociedade, consagra-se como a autora analisa de forma minuciosa a aplicabilidade do disposto no artigo 5º da Carta Maior, e da Lei Federal 7716/89 também conhecida como Lei Caó.

Conforme evidenciado em outros estudos (Paula, 2023) a professora Eunice Prudente, consolidou-se como uma das pesquisadoras com maior presença na formação de jovens cientistas na área científica do Direito, em nível de graduação, mestrado, doutorado, e pós doutorado, com destaque para o fato de que, encontram-se em uma instituições brasileiras de prestígio e reconhecimento internacional: a Universidade de São Paulo (USP), e em um dos Programas de Pós-Graduação em Direito com nota máxima - nota 7 - na avaliação da pós-graduação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Os trabalhos pioneiros produzidos por mulheres negras sobre negritude e racismo realizados nos programas de pós graduação na área do direito no Brasil, revela que, as suas autoras, não foram meras figurantes em um cenário onde a pesquisas relativas a essas temáticas eram ausentes, e num contexto marcado pela prevalência de homens brancos, mas elas mesmas constituíram-se presença corporal, intelectual e científica em diferentes espaços de atuação jurídica, seja como liderança científica, na qualidade de formadoras das/os profissionais do direito, como referencia intelectual negra, como advogada, procuradora, juíza, desembargadora.... juristas.... ativistas da luta antirracista e a favor da promoção da igualdade e equidade racial para negros e negras no Brasil (Paula, 2022).

Mas a realidade nos mostra elementos explícitos do racismo institucional e da violência de gênero como formas de prevalência do patriarcado e da branquitude.

e Situada uma breve análise sobre a contribuição das autoras responsáveis pelas pesquisas pioneiras sobre negritude e racismo no Brasil, analisaremos adiante os principais dados referente a estas pesquisas, no que diz respeito à formação jurídica que se realiza no âmbito das pesquisas na área de Direito no Brasil.

A modalidade de todas as pesquisas pioneiras realizadas nos programas de pós-graduação em Direito no Brasil, nos 30 primeiros anos da pós-graduação - 1971 a 2000 - são em forma de dissertação de mestrado. Esses dados revelam que ao longo deste período

trabalhos de pesquisa nos níveis mais elevados da pós-graduação em Direito são inexistentes ou desconhecidos, e mesmo a presença de pesquisadoras negras em nível de doutorado na área do Direito são muito incipiente, até onde podemos constatar, a presença pioneira - e também isolada - neste período, foi a professora Eunice Prudente que em 1996 defendeu a tese de doutorado “Direito à personalidade integral: cidadania plena” no programa de pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sob orientação do professor Dalmo de Abreu Dallari, tornando-se desde então a primeira doutora negra no Brasil.

Os dados revelam ainda que, no período estudado, o racismo opera no âmbito da pós-graduação em Direito, tanto pela sub-representação das pesquisas nessa área, com incidência apenas nos níveis menos elevado da pós-graduação (mestrado), quanto pela ausência de pesquisadores(as) negros(as) entre aqueles titulados em nível de doutorado.

Em relação a periodicidade podemos constatar que nos 30 anos da pós-graduação no Brasil, foram realizadas apenas três trabalhos de pesquisa sendo que, na primeira década - 1971 a 1980 - houve apenas uma investigação nessa área, o estudo de Prudente (1980); na segunda década - 1981 a 1990 - igualmente houve apenas um trabalho de pesquisa na área, estudo de Bertulio (1989); e na terceira década - 1991 a 2000 - também houve apenas um trabalhos de Silva (1997). A ausência/invisibilidade das mulheres negras na pós-graduação em Direito e as temáticas relativas a estas, permaneceram marcas indelévels e onipresente nas instituições de ensino e pesquisa jurídica.

Frente a esses dados revelados neste estudo, perguntamos novamente: qual é o lugar que as pesquisas científicas conduzidas por mulheres negras produzidas por mulheres negras sobre as temáticas negritude e racismo na pós-graduação em Direito no Brasil. Sob ponto de vista estatístico, a resposta é nenhuma, pois, sequer é possível mensurar em termos percentuais um lugar que essas mulheres e suas problemáticas de pesquisa ocupam no ranking geral da pós-graduação e no ranking específico da pós-graduação em Direito no Brasil.

Os dados analisados revelam ainda as assimetrias regionais com concentração das poucas pesquisas existentes nas regiões Sul e Sudeste, e nos estados de São Paulo e Santa Catarina; em instituições de renome e prestígio como a USP, UFSC e PUCSP; em orientadores homens brancos de renome como o jurista Dalmo de Abreu Dallari, Christian Guy Caubet e Dirceu de Mello; em áreas nobre como o Direito do Estado e o Direito Constitucional; e, em temas - Teoria constitucional e constitucionalismos, Sistema jurídico e

acesso à justiça da população negra, Criminalização do racismo e aplicação da lei penal - que constituem-se nas principais questões tratadas nos trabalhos analisados.

5. A guisa de conclusão

Após uma detalhada análise dos dados e uma reflexão crítica sobre qual é o lugar que os estudos realizados por mulheres negras sobre as temáticas relativas à negritude e ao racismo ocupam no âmbito da produção do conhecimento em forma de mestrado e doutorado, realizados na pós-graduação brasileira, no período de 1971 a 2000, na área do Direito, é possível afirmar que, esse lugar é o da invisibilidade e da ausência, mas também, da potência e da inovação.

Ao analisar a produção científica pioneira realizada por mulheres negras no Brasil sobre negritude e racismo e Direito, no período analisado neste estudo, a partir das pesquisas inéditas de Prudente (1980), Bertulio (1989) e Silva (1997) é possível constatar que são trabalhos consistentes e situados que almejam colocar no centro do debate a questão do racismo e da exclusão social do negro brasileiro, bem como, as alternativas adotadas pelo sistema jurídico para tratar desta problemática.

As críticas são muito consistentes e indicam que, se por um lado a exclusão das mulheres negras em face do racismo estrutural e institucional e da violência de gênero foram construções que se sustentaram na nossa tradição jurídica, seja sob o ponto de vista do ensino, da pesquisa, ou mesmo da prática vivenciada no cotidiano das instituições; as medidas adotadas com vistas ao tratamento positivo das relações raciais e de combate ao racismo no âmbito do sistema jurídico brasileiro, se mostraram ineficientes e ineficazes, seja pela formulação precária da norma legal, seja pela falta de interesse da classe jurídica, seja pela sabotagem das estruturas institucionais.

É preciso construirmos uma nova cultura jurídica antirracista e feminista, amparada nos princípios de equidade racial e de gênero positiva que implica na implementação de ações afirmativas com vistas a presença de um número significativo em termos percentuais de pesquisadoras negras nas instituições de pesquisa e formação jurídica.

8. Referencias

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. 1 ed. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.

BERTULIO, Dora Lucia de Lima Bertúlio. **Direito e relações raciais: uma introdução crítica ao racismo**. Orientador: Christian Guy Caubet. 1989. 263 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução: Rane Souza. 1 ed. São Paulo: Editora Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberle. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics**. University of Chicago Legal Forum, Chicago, v. 1989, article 8, p. 139-167, 1989.

CRENSHAW, Kimberle. Mapeando as margens: interseccionalidade, identidade, políticas e violência contra mulheres não-brancas. Tradução: Carol Correia. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, jul. 1993. Disponível em: <https://medium.com/revista-subjetiva/mapeando-as-margens-interseccionalidade-pol%C3%ADticas-de-identidade-e-viol%C3%A2ncia-contra-mulheres-n%C3%A3o-31d7c2a33ca5>. Acesso em: 30 jul. 2023.

CRENSHAW, Kimberlé. Porque é que a interseccionalidade não pode esperar. Tradução: Santiago D’Almeida Ferreira. **The Washington Post**, 2015. Disponível em: <https://apidentidade.wordpress.com/2015/09/27/porque-e-que-a-interseccionalidade-nao-pode-esperar-kimberle-crenshaw/>. Acesso em: 30 jul. 2023.

CRESWELL, John W; CRESWELL, John David. **Projeto de pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2021.

DALLARI, Delmo de Abreu – Consciência negra. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 nov. 1979. Tendência/Debates.

DAVIS, Angela. **Mulher, Raça e Classe**. Tradução: Heci Regina Candiani. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FANON, Frantz. **Pele Negra, Máscaras Brancas**. Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

FERREIRA, Norma Sandra de Almeida. As Pesquisas Denominadas “Estado da Arte”. Campinas/SP. **Educação e Sociedade**, ano XXIII, nº 79, agosto/2002. P. 257/272.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2022.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje - Anpocs**, p. 223-244, 1984.

GONZÁLEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, v. 92, n. 93, p.69-82, jan./jun. 1988.

LIMA, T. C. S. de; MIOTO, R. C. T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. **Katalysis**, v. 10, p. 35-45, 2007.

PAULA, Benjamin Xavier de. Constitucionalismo Negro: por uma teoria constitucional emancipatória e antirracista. In: Claudia Maria Barbosa; Natalia Maria Ventura da Silva Alfaya; Vivian de Almeida Gregori Torres. (Org.). **Constituição, Teoria Constitucional e Democracia II**. 1ª ed. Florianópolis/SC: CONPEDI, 2023, v. VI, p. 248-267.

PAULA, Benjamin Xavier de. Negritude, racismo e Direito no Brasil: alguns apontamentos. *Revista de Pesquisa e Educação Jurídica*, v. 8, p. 20-38, 2022.

PRUDENTE, Eunice Aparecida de Jesus. **Preconceito racial e igualdade jurídica no Brasil**. 1980. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980. doi:10.11606/D.2.1980.tde-03032008-103152. Acesso em: 2022-01-20.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

SENGHOR, Leopold Sedar. **Um caminho do socialismo**. Trad. Vicente Barreto. Rio de Janeiro, Record, 1965.

SILVA, Katia Elenise Oliveira. **O papel do Direito Penal no enfrentamento a discriminação.** São Paulo/SP: Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PPGD/PUCSP, 1997. 170p. (Dissertação de Mestrado).

DU BOIS, W. E. B. **O Negro da Filadélfia:** um estudo social. Cristina Patriota de Moura (tradução). Primeira edição. Belo Horizonte: Autentica, 2023

DU BOIS, W. E. B. **As almas do povo negro** - 1ª edição. São Paulo: Editora Veneta, 2021